



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



MEMORANDO N° 051/2021

TERMO DE REFERÊNCIA:

Termo de Referencia para instruções do processo licitatório a empresa de Guincho

1. Objeto:

1.1 Constitui objeto desta solicitação a contratação de empresa especializada para Prestar serviços de locação de veículo tipo **GUINCHO**, Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

2. Especificações Técnicas:

| ITEM | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES | QUANT. |
|------|---|--------|
| 1 | <p><u>Especificações:</u> Equipamento operacional tipo Plataforma para guincho mínimo 6 metros $\frac{3}{4}$. Asa delta. Giroflex de Led. Santo Antônio fixo no Equipamento, Sistema hidráulico acionado por tomada de força, Válvula de retenção. Confeccionado com chapas grossas, estruturais, tubos e vigamentos laminados de aço estrutural, pintura anticorrosiva.</p> <p><u>Características técnicas do equipamento:</u> Assoalho em chapas grossa Dobradas 1/8 mm Capacidade de 4 toneladas. Tomada de força acoplada. Guincho de arraste de 4 toneladas. Itens que acompanham a plataforma. 04 Cintas. 25 Metros de cabo de aço $\frac{1}{2}$. 02 Calço de pneus. 04 Cones de sinalização.</p> | 3 |

| | | |
|---|---|---|
| | 01 Caixa de Ferramentas. | |
| 2 | Motorista capacitado para conduzir o guincho, responsável pela remoção dos veículos apreendidos vinte e quatro horas por dia. | 3 |

3. Justificativa da necessidade:

Em face de reorganização administrativa desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a necessidade de uma empresa, na qual ficara encarregada pelos serviços de remoção dos veículos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade e eficiência de nossos serviços de trânsito.

4. Obrigações da contratada:

4.1 Os empregados da prestadora de serviço não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias ou trabalhistas relativas aos empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamentos, horas extras, diárias ou qualquer despesa com alimentação e locomoção, não cabendo à contratante qualquer modalidade de responsabilidade.

4.2 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação Tributária, Fiscal, trabalhistas, previdenciárias, de seguro, higiene e segurança do trabalho. Assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente a terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços.

4.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar um motorista 24 (vinte e quatro horas) por dia, incluindo sábado, domingo e feriados.

4.3 A CONTRATADA terá que disponibilizar um telefone convencional para atender as chamadas de ocorrências.



4.4 O veículo LICITADO deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado no Estado do Pará, sem franquia mensal de quilometragem.

4.5 A Contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados.

4.6 O veículo permanecerá à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia com motorista.

4.7 A CONTRATADA se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros durante as prestações de serviços.

5.11 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer variação com os veículos apreendidos, que condiz com o CHEQUE LIST.

5.12 A CONTRATADA se encarrega de arcar com as despesas com o custo de combustível durante a prestação do serviço.

5.13 Todos os itens citados neste termo de referencia deveram ser incluso no valor mensal fechado com a CONTRATADA.

5.14 A CONTRATADA devera contratar funcionários capacitados a atender as necessidades descrição neste termo de referencia.

6. Condições gerais para contratação de seguro:

| | | |
|-----|---|----------------|
| 1 | MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - (100% TABELA FIPE) | |
| 2 | COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto. | |
| 2.1 | DANOS MATERIAIS | R\$-220.000,00 |
| 2.2 | DANOS CORPORAIS | R\$-220.000,00 |
| 3 | ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS E TERCEIROS: | |
| 3.1 | MORTE POR PESSOA | R\$-50.000,00 |
| 3.2 | IVALIDEZ PERMANENTE POR PESSOA | R\$-50.000,00 |
| 3.3 | DESPESA MEDICA POR PESSOA | R\$-50.000,00 |
| 4 | FRANQUIA NORMAL OBRIGATORIA | |

6.1 A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, emplacado no Estado do PARA, em número suficiente para comportar eventuais substituições por



indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço.

6.2 A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial do Estado;

7. Obrigações da contratante:

7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

7.2 Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e Especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

7.5 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.6 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

7.7 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.8 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

8. Local de recebimento do Objeto Solicitado.

8.1 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Rua Senador Antônio Lemos, 1023 – Centro, Castanhal-Pa, Cep: 68740-010, Fone: (91)-3721-4717, E-mail: semutran@castanhal.pa.gov.br


NELSON LEMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

